



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Raquel Colani Barbosa Rocha, inscrição n. 289854.

A requerente apresentou para comprovação de títulos: cópia autenticada de diploma de conclusão de mestrado, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; cópia autenticada de artigo jurídico intitulado "Apontamentos sobre o Direito Aduaneiro Internacional Relacionado ao Mercosul", publicado na "Revista de Direito Internacional e Econômico", com ISSN nº 1678-8893; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, com data de inscrição desde 12/11/2002, cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, informando a prestação de Assistência Judiciária, mediante convênio firmado com a Defensoria Pública.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital, estabelece que serão considerados como espécies de títulos: "*Trabalhos Jurídicos*" (I); "*Pós-graduação em matéria Jurídica*" (II); "*Exercício de advocacia*" (III).



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Com relação ao trabalho jurídico, foi atribuído um ponto à publicação em revista, com catalogação no padrão ISBN, do artigo jurídico de autoria única, intitulado “Apontamentos sobre o Direito Aduaneiro Internacional Relacionado ao Mercosul”.

Também foram atribuídos quatro pontos a título de pós-graduação em matéria jurídica, por ter apresentado cópia autenticada do diploma de mestrado em Direito das Relações Sociais, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Por fim, não foi atribuída pontuação de títulos no tocante ao exercício da advocacia, uma vez que a candidata apresentou a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, demonstrando a data de sua inscrição definitiva neste Órgão, e certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, informando a prestação de Assistência Judiciária, mediante convênio firmado com a Defensoria Pública, a qual não se enquadra ao exigido no presente Edital, já que não se refere à *“certidão das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas”* (nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (5) CINCO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora